

RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 134, DE 25 DE MARÇO DE 1993

(Revogada pela [Resolução Normativa CFA n.º 140](#), de 19 de junho de 1993)

Aprova o Plano de Classificação de Cargos e Salários do Conselho Federal de Administração.

O CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei 4.769, de 9 de setembro de 1965, e o Regulamento aprovado pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967, e de acordo com a decisão do Plenário na 17ª reunião, realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Classificação de Cargos e Salários para os empregados do Conselho Federal de Administração, integrantes do seu Quadro de Pessoal.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor a partir de 1º de abril de 1993.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a [Resolução CFA nº 1](#), de 18 de abril de 1991.

Adm. Gilmar Camargo de Almeida
Presidente
CRA/MG nº 5285